

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Administrativo nº. 23079.222037/2020-31**

**1. DO OBJETO**

1.1. Aquisição de equipamentos e insumos destinados a sala de urgência do Centro de Triagem Diagnóstica - COVID19, localizado no Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento:

Grupo	Item	Descrição	CATMAT	Qtd Total (6 meses)	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	01	Maca móvel Maca clínica, material: tubular em ferro, tipo: carro maca, acabamento da superfície: pintura epóxi, acabamento das rodas: rodas termoplástica, rodas: 4 rodízios de 5", freio nos 4 rodízios, comprimento: até 1,90 m, largura: cerca de 0,60 m, altura: cerca de 0,80 m, capacidade de carga: até 150 kg, componentes: suporte soro removível, componentes 01: pára choque emborrachado, características adicionais: cabeceira regulável por cremalheira, características adicionais 01: grades laterais rebatíveis, acessórios: leito fixo c, colchão, courvin	463.247	02		
	02	Poltrona reclinável, material: leito e estrutura em aço, estofado revestido curvin, componentes: assento, encosto anatômicos, suporte frascos e bolsa, características adicionais: braçadeira aço cromado, apoio para braços, acabamento: comando eletrônico, sistema acionamento elétrico, estrutura: trendlemburg, apoio e braçadeira removíveis, aplicação: para coleta de sangue	355.261	12		
	03	Maca de resgate, material: polietileno, tipo: prancha, tamanho: adulto, largura: cerca de 0,40 m, formato: pega mãos, capacidade de carga: até 250 kg, componentes: cinto "tipo aranha", características adicionais: aberturas oblongas, características adicionais 01: flutuante	421.129	02		
	04	Cadeira de rodas dobrável Cadeira de rodas, tipo funcionamento: manual, tipo construtivo: dobrável, material estrutura: aço carbono, acabamento estrutura: pintura epóxi, apoio braço: apoio braços escamoteáveis, tipo de pneu: pneus	431.108	02		



	dianteiros giratórios maciços 8", tipo pneu traseiro: traseiro fixo 24", tipo freio: freio bilateral, apoio pés: apoio pés regulável, capacidade máxima: até 200 kg				
05	Suporte de soro Suporte para soro, material: aço inoxidável ou alumínio, regulagem: regulagem de altura, rodízios: com rodízios de 2", ganchos: 4 ganchos	415.940	03		
06	Ressuscitador manual com bolsa reservatório Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 1,5 l, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 60 cmh <sup>2</sup> o, tamanhos: adulto	456.412	02		
07	Ressuscitador manual com bolsa reservatório Reanimador manual, material balão: silicone, capacidade balão: cerca 500 ml, componente 1: máscara plástico rígido c, coxim silicone, tipo válvula: válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh <sup>2</sup> o, tamanhos: infantil	456.413	02		
08	Balão de oxigênio com fluxômetro Conjunto oxigênio medicinal, tipo acondicionamento: cilindro portátil em alumínio, aplicação: oxigenoterapia, componentes: umidificador com extensão, fluxômetro, máscara, capacidade: 5 l, acessórios: suporte p, transporte c, rodízio	403.514	02		
09	Monitor de multiparâmetro Monitor multiparâmetro, tipo: préconfigurado, modular, parâmetros: ecg, pni, pi, spo2, temp, resp, dc, registros: mínimo 8 curvas simultâneas, tipo de tela: tela lcd cerca 15", alta resolução, características adicionais: conectividade de rede, componentes: alarmes, acessórios: completo com cabos e sensores, uso: de neonatal a adulto	446.446	01		
10	Máscara laríngea tamanho 02 Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone aramado, tamanho : n° 2, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável	451.130	01		
11	Máscara laríngea tamanho 03 Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone aramado, tamanho : n° 3, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável	451.131	02		
12	Máscara laríngea tamanho 04 Tubo supraglótico, tipo: máscara laríngea, material : silicone, vias: via p, acesso gástrico, tamanho : n° 4, componente 1: c, linha de referência, conector: c, conector padrão, esterilidade : reutilizável	451.474	01		



13	Máscara com reservatório O2 Máscara gasoterapia, aplicação: p, alta concentração de não reinalação, material: plástico, tamanho: adulto, tipo fixação: c, clipe nasal e fixador cefálico ajustável, componente adicional: c, válvulas e balão reservatório, tipo conector: conector padrão	454.574	05		
14	Cateter nasal de O2 Cateter oxigenoterapia, material tubo: pvc flexível grau médico, tipo: tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, tipo uso: descartável, esterilidade: estéril, tamanho: adulto, características adicionais: a prova de deformação e torção,2,10m, tipo adaptador: conector universal	395.230	20		
15	Oxímetro Oxímetro, tipo: dedo, faixa medição saturação 1: 0 a 100%, faixa medição pulso 1: cerca de 20 a 250 bpm, autonomia sistema 1: cerca 24 h, alimentação: pilha	441.981	03		
16	Aparelho de pressão adulto – manual Esfigmomanômetro, ajuste: digital, tipo : de pulso, faixa de operação: até 300 mmhg, material braçadeira: braçadeira em nylon, tipo fecho: fecho em velcro, tamanho: adulto, característica adicional: c, frequencímetro	432.482	02		
17	Braçadeira infantil Peça equipamento médico, tipo 1: manguito, função: p, medir pni, componentes: c, conector compatível c, equipamento, tipo uso: de braço, dimensão: infantil	443.837	02		
18	Braçadeira para adulto obeso Peça equipamento médico, tipo 1: manguito, função: p, medir pni, componentes: c, conector compatível c, equipamento, tipo uso: de braço, dimensão: adulto obeso	443.839	02		
19	Estetoscópio adulto Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas pvc, haste: haste aço inox, tubo: tubo "y" pvc, auscultador: auscultador aço inox c, anel de borracha, tamanho: adulto	438.922	02		
20	Estetoscópio infantil Estetoscópio, tipo: biauricular, acessórios: olivas anatômicas borracha, haste: haste alumínio, tubo: tubo plástico, auscultador: auscultador aço inox, tamanho: pediátrico	438.927	01		
21	Aparelho para medir glicemia Monitor portátil, operação: digital, tipo amostra: sangue capilar, tipo de análise: quantitativo de glicose, faixa de operação: até 600 mg,dl, tempo resposta: até 10 s, memória: 250 a 500 testes, componentes: com lancetas, tiras, acessórios: lancetador, solução controle	389.557	01		



	22	Lanterna Lanterna não elétrica, tipo foco: regulável, características adicionais: lanterna clínica com luz branca, aplicação: hospitalar	381.138	02		
--	----	---	---------	----	--	--

GRUPO	ITEM	Descrição	CATMAT	Unidade de Fornecimento	Qtde semestre	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
	1	Teste rápido antigênico para pesquisa de SARS-CoV2 Teste rápido para pesquisa de antígeno para SARS-CoV2	467.047	Unidade	7.200		
	2	Swab de rayon floculado com haste flexível fina e ponto de queda Swab, material: haste plástica, tipo ponta: ponta em rayon, apresentação: embalagem individual em tubo plástico, esterilidade: estéril, tipo de uso: descartável	444.925	Unidade	15.000		
	3	Equipo de soro Equipo, tipo de equipo: de infusão, material: pvc flexível, comprimento: mín. 240 cm, tipo câmara: câmara flexível c, filtros p, ar e bacteriano, tipo gotejador: gota padrão, tipo pinça: regulador de fluxo, tipo injetor: c, injetor lateral"y", autocicatrizante, tipo conector: luer c, tampa, esterilidade: estéril, descartável	462.431	Pct c/20 Un	6		
2	4	Extensor infusão vascular, vias: 2 vias, material: polímero, comprimento: cerca 20 cm, calibre: cerca 10 french, tipo conexão: luerlock ,slip , valvulado, pressão máxima: até cerca de 100 psi, componente adicional: c, clamp, tipo uso: estéril, uso único	466.646	Pct c/20 Un	6		
	5	Jelco 18 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 18 gau, comprimento: cerca 45 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437.177	Caixa c/100 Un	12		
	6	Jelco 20 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 20 gau, comprimento: cerca 30 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437.184	Caixa c/100 Un	12		



7	Jelco 22 Cateter periférico, material cateter: polímero radiopaco, aplicação: venoso, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 22 gau, comprimento: cerca 25 mm, conector: conector padrão, componente 1: câmara refluxo c, filtro, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437.185	Caixa c/100 Un	12		
8	Seringa de 01 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 1 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439.730	Caixa c/100 Un	60		
9	Seringa de 5 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 5 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439.624	Caixa c/100 Un	12		
10	Seringa de 10 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 10 ml, tipo bico: bico central luerlock ou slip, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, princípio ativo: c, solução salina, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439.728	Caixa c/100 Un	12		
11	Seringa de 20 ml Seringa, material: polipropileno, capacidade: 20 ml, tipo bico: bico lateral luerlock, tipo vedação: êmbolo de borracha, adicional: graduada, numerada, esterilidade: estéril, descartável, apresentação: embalagem individual	439.630	Caixa c/100 Un	6		
12	Agulha 20 X 0,55 com dispositivo de segurança Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 24 g x 3,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock ou slip em plástico, tipo fixação: protetor plástico, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	439.811	Caixa c/100 Un	6		
13	Agulha 25 X 0,7 com dispositivo de segurança Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	397.505	Caixa c/100 Un	18		



14	Agulha 30 X 0,8 com dispositivo de segurança Agulha hipodérmica, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	397.503	Caixa c/100 Un	18		
15	Agulha de coleta à vácuo com trava de segurança -32x8 Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 21 g x 1 1,4", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, característica adicional: com sistema segurança segundo nr,32, uso: estéril, descartável, embalagem individual	397.583	Unidade	9.000		
16	Agulha de coleta à vácuo com trava de segurança – 25X7 Agulha coleta sangue à vácuo, material: aço inoxidável siliconizado, dimensão: 22 g x 1", tipo ponta: bisel curto trifacetado, tipo conexão: conector luerlock em plástico, tipo fixação: protetor plástico, uso: estéril, descartável, embalagem individual	399.982	Caixa c/100 Un	9.000		
17	Scalp de coleta à vácuo 23G Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437.174	Caixa c/100 Un	12		
18	Scalp 21 Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 21 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437.173	Caixa c/100 Un	12		
19	Scalp 23 Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 23 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437.171	Caixa c/100 Un	12		



20	Scalp 25 Cateter periférico, aplicação: venoso, modelo: tipo escalpe, material agulha: agulha aço inox, diâmetro: 25 gau, componente adicional: c, asa de fixação, tubo extensor, conector: conector padrão c, tampa, componente 1: c, adaptador coleta à vácuo, componente 2: c, sistema segurança segundo nr,32, tipo uso: estéril, descartável, embalagem individual	437.172	Caixa c/100 Un	6		
21	Ringer lactato Ringer, composição: associado com lactato de sódio, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado	303.292	Unidade (frasco de 500 ml)	60		
22	Soro fisiológico Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	452.796	Unidade (frasco de 500 ml)	60		
23	Soro glicosado Glicose, concentração: 5%, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, embalagem primária isenta de pvc	357.880	Unidade (frasco de 500 ml)	60		
24	Água destilada – Blister de 10 ml Água destilada, aspecto físico: estéril e apirogênica, tipo embalagem: em sistema fechado	352.317	Ampola 10 ml	300		
25	Soro fisiológico – Blister de 10 ml Cloreto de sódio, concentração: 0,9 %, forma farmacêutica: solução injetável, característica adicional: sistema fechado, características adicionais 1: bolsa, frasco isento de pvc	452.796	Ampola 10 ml	300		
26	Clorexidina detergente 1% Clorexidina digluconato, dosagem: 1%, aplicação: solução tópica	296.990	Frasco com 1.000 ml	18		
27	Lancetas Lanceta, material lâmina: aço inoxidável, pontaafiada, trifacetada, uso: descartável, características adicionais: estéril, embalagem individual, tipo: ultra fina	389.338	unidade	1.200		
28	Esparadrapo Fita hospitalar, tipo: esparadrapo, impermeável, material: algodão, componentes: adesivo à base de zinco, dimensões: cerca de 25 mm, cor: com cor	437.861	Rolo	30		
29	Luvas de nitrila P Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: pequeno, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	420.269	Caixa com 100 Unidades	300		



30	Luvas de nitrila M Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: médio, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	420.268	Caixa com 100 Unidades	600		
31	Luvas de nitrila G Luva para procedimento não cirúrgico, material: nitrile, tamanho: grande, características adicionais: com pó, cor: com cor, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável	420.267	Caixa com 100 Unidades	180		
32	Luva de nitrila GG Luva para procedimento não cirúrgico, material: 100% nitrile, tamanho: extra grande, características adicionais: sem pó, antiderrapante, tipo: ambidestra	277.759	Caixa com 100 Unidades	12		
33	Papel Toalha Toalha de papel, material: 100% celulose virgem, tipo folha: 2 dobras, comprimento: 20 cm, largura: 21 cm, cor: branca, características adicionais: interfolhada	436.328	Fardo com 1000 unidades	900		
34	Saco de Lixo Infectante Saco plástico lixo, capacidade: 50 l, cor: laranja, largura: 63 cm, altura: 80 cm, características adicionais: com simbologia de substância infectante	425.843	unidade	1.800		
35	Micropore Fita hospitalar, tipo: microporosa, material: dorso em não tecido, componentes: adesivo silicone, dimensões: cerca de 25 mm, características adicionais: hipoalergênico, esterilidade: uso único	453.798	Rolo	60		
36	Curativo redondo para coleta de sangue ("blood stop") Curativo, material : não tecido, resina e adesivo, componentes : com almofada viscosa antisséptica, formato: redondo, opacidade: opaco, característica adicional : microporoso, hipoalergênico	474.420	Caixa	90		
37	Caixa de armazenamento de pérfuro cortante – 7 litros Coletor material pérfuro-cortante, material: polipropileno, capacidade total: 7 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: encaixe p, desconexão agulhas, tipo uso: descartável, atóxico, apirogênico	393.941	unidade	120		
38	Caixa de armazenamento de pérfuro cortante – 20 litros Coletor material pérfuro-cortante, material: papelão, capacidade total: 20 l, acessórios: alças rígidas e tampa, componentes adicionais: revestimento interno em polietileno alta densidade, tipo uso: descartável	363.485	unidade	120		
39	Garrote Garrote, material : borracha natural, látex, tamanho: tamanho único, tipo uso: reutilizável	445.573	unidade	6		



40	Gaze Compressa gaze, material: viscose e poliéster, dimensões: cerca de 7,5 x 7,5 cm, gramatura: 40 g,m2, adicional: 2 dobras, características adicionais : hipoalergênica, acessórios: não aderente, esterilidade : estéril, uso único, embalagem: embalagem individual	452.776	Caixa com 150 Unidades (10 compressas/cada)	6		
41	Algodão Algodão, tipo: hidrófilo, apresentação: em rolete, material: alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade: não estéril	407.961	Rolo de 500g	72		
42	Rolo de papel lençol descartável para forrar maca (50 metros) Lençol descartável, material: tnt, gramatura: 30 g,m2, largura: 1,20 m, comprimento: 50 m, apresentação: rolo, cor: branco	405.937	unidade	12		
43	Tubo de coleta à vácuo com gel e ativador de coágulo 16X100mm Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 8 ml, componentes: com ativador de coágulo e gel separador, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	376.832	unidade	30.000		
44	Tubo de coleta à vácuo com heparina 16X100mm Tubo para coleta de amostra biológica, material: plástico, volume: 9 ml, componentes: com heparina de sódio, uso: coleta de sangue, característica adicional: à vácuo, esterilidade: estéril, descartável	375.086	unidade	18.000		
45	Pilha AA Pilha, tamanho: pequena, modelo: aa, sistema eletroquímico: nimh, tensão nominal: 1,5 v	344.829	Pacote com 05 unidades	180		
46	Pilha AAA Pilha, tamanho: palito, modelo: aaa, sistema eletroquímico: alcalina	309.967	Pacote com 05 unidades	180		
47	Almotolias – 120 a 150 ml Frasco - tipo almotolia, material: em polietileno (plástico), tipo bico: bico reto, longo, estreito, com protetor, tipo tampa: tampa em rosca, cor: âmbar, capacidade: 150 ml	421.684	Unidade	120		
48	Gelo reutilizável rígido – 250 ml Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 12 x 7 x 3 cm, características adicionais: rígido contendo gel de alta densidade	395.932	Unidade	48		
49	Gelo reutilizável rígido – 500 ml Gelo reutilizável, composição: a base de polímero acrílico, dimensões: 17 x 9,50 x 3,50 cm, características adicionais: embalagem de polietileno de alta densidade	395.633	Unidade	30		

- 1.1. O órgão gerenciador é a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UASG 153115).
- 1.2. São órgãos participantes:
  - 1.2.1. Será informado após a publicação da IRP
- 1.3. Estimativas de consumo, individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s):
- 1.4. Os códigos e descrições do "CATMAT", constantes do "SIASG", citados pelo "Comprasnet" podem eventualmente divergir da descrição dos itens licitados quanto às especificações e outras características. Havendo divergências quanto ao código/descrição CATMAT, valem as especificações detalhadas neste Termo de Referência;
- 1.5. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE
  - 1.5.1. Que os EPI's e demais materiais sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;
  - 1.5.2. Que os EPI's e demais materiais devam ser acondicionados em embalagem individual adequada, com exceção das luvas que são acondicionadas em caixa com 100 unidades e/ou em par, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
  - 1.5.3. Que os EPI's e demais materiais não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A abertura deste processo licitatório tem como base a demanda encaminhada pela Coordenação do Centro de Triagem Diagnóstica - COVID19 referente a aquisição de equipamentos e insumos, listados na tabela do item 1.1, para a sala de urgência. Sendo estes necessários para atender as possíveis intercorrências médicas em usuários do CTD-COVID19.
- 2.2. O Almoxarifado Central, dentre outras atribuições, é responsável por em conjunto com o Complexo Hospitalar e da Saúde atender demandas de todas as unidades assistenciais da UFRJ nesse período de pandemia dentre outros.
- 2.3. Demais Unidades da UFRJ, integrantes do SISG, farão adesão através da IRP (intensão de registro de preços), ação esta que será coordenada pela Coordenação de Licitações da PR-6.
- 2.4. Visando atender à necessidade de maneira contínua e com quantitativos adequados ao volume de trabalho de cada unidade, solicitamos que seja realizado registro de preços dos itens licitados, com vigência para 6 (seis) meses.

- 2.5. A escolha da modalidade Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços encontra amparo no inciso I e IV do art. 3º do Decreto nº 7.892/2013, e se justifica pela necessidade de contratações frequentes, pela necessidade de entregas parceladas do objeto, pela necessidade de atendimento a diversas unidades da UFRJ e pela impossibilidade de definição prévia do quantitativo a ser demandado. Esta modalidade também facilita o trabalho de planejamento orçamentário das Unidades, possibilitando uma melhor aplicabilidade dos recursos ao longo do exercício.

### 3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

- 3.1. Os materiais a serem adquiridos através deste certame são considerados bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos por este termo de referência, por meio de especificações usuais no mercado nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002.

### 4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 4.1. O prazo de entrega dos bens é de **7 (sete) dias**, contados a partir da data da nota de empenho, em remessa parcelada, nos seguintes endereços:
- 4.1.1. MEC-UFRJ-UNIVERSID.FED.DO RIO DE JANEIRO/RJ (UASG 153115): Rua Paulo Emídio Barbosa, s/nº Cidade Universitária Ilha do Fundão, Rio de Janeiro RJ - Almoxarifado Central;
- 4.2. A compra será parcelada em quantas vezes forem necessárias, devido à necessidade de adequação dos ambientes e dos cadastramentos necessários, ambos em andamento.
- 4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de **07(sete) dias**, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **20(vinte) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de **10(dez) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
- 4.5.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 4.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

### 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1. São obrigações da Contratante:
- 5.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.3. A Administração realizará pesquisa de preços periodicamente, em prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados em Ata.

## 6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: *marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade*;

6.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## 7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## 8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## 9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.1.1. O recebimento de material de valor superior a R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## 10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

- 10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 10.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de

compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual= 6%

## 11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irrealizáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

## 12. A GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

12.1. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (Doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

12.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o licitante deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

12.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

12.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

12.5. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

12.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 10 (Dez) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pela Contratada ou pela assistência técnica autorizada.

12.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

12.8. Na hipótese do subitem acima, a Contratada deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

- 12.9. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 12.10. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade da Contratada.
- 12.11. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

### 13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 13.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - 13.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 13.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
  - 13.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
  - 13.1.5. cometer fraude fiscal;
- 13.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 13.2.1. **Advertência**, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
  - 13.2.2. multa moratória de **0,5% (meio por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;
  - 13.2.3. multa compensatória de **20% (vinte por cento)** sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
  - 13.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
  - 13.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
  - 13.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
    - 13.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

- 13.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 13.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
- 13.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
- 13.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - 13.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
  - 13.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 13.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 13.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
- 13.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **15(quinze) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 13.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 13.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 13.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
- 13.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 13.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

13.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## 14. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

14.1. O custo estimado da contratação **será informador após a pesquisa de preços elaborada pela PR**

Rio de Janeiro, 06 de Janeiro de 2022.

Terezinha Marta Pereira Pinto Castiñeiras  
Chefe do Departamento de Doenças Infecciosas e Parasitárias da Faculdade de Medicina – UFRJ  
Coordenadora Clínica – CTD-COVID19/UFRJ  
Siape: 1124527 / CRM: 52.49549-7

Aprovo o Termo de Referência

Rio de Janeiro, XX de Janeiro de 2022.

Denise Pires de Carvalho  
Reitora  
Universidade Federal do Rio de Janeiro  
Siape: 6366005